



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225, DE 23 DE JULHO DE 2026**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 34.324.584/0001-72**OBJETO:** contratação de empresa para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em psiquiatria e/ou saúde mental, devidamente habilitados para atender as necessidades do Município**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 020/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** (12) doze meses a contar de 01/08/2026**VALOR:** R\$139,90(cento e trinta e nove reais e noventa centavos) por hora, totalizando a importância anual de até R\$100.728,00(cent mil, setecentos e vinte e oito reais)

Cotiporã, de 23 de julho de 2026

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Munic. de Administração



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

2

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226, DE 23 DE JULHO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** UNICK TECNOLOGIA E VARIEDADES LTDA**CNPJ Nº** 45.934.431/0001-63**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de antenas de Starlink destinadas ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 149/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias**VALOR:** R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**CONTRATADA:** UNICK TECNOLOGIA E VARIEDADES LTDA**CNPJ Nº** 45.934.431/0001-63**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de antenas de Starlink destinadas ao fortalecimento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Cotiporã.**VALOR:** R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

3

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227, DE 23 DE JULHO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA**CNPJ Nº** 41.676.865/0001-50**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na E.M.E.I. Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias**VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA**CNPJ Nº** 41.676.865/0001-50**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.**OBJETO:** Contratação de empresa para manutenção corretiva no gerador de energia elétrica instalado na E.M.E.I. Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VALOR: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)**

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

4

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 228, DE 23 DE JULHO DE 2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ Nº** 52.662.645/0001-93**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da Defesa Civil Municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita.**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 151/2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**PRAZO/VIGÊNCIA:** 02 (dois) dias**VALOR:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Sec. Municipal de Administração

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2026.**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**CNPJ Nº** 52.662.645/0001-93**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de lonas pretas destinadas à recomposição do estoque estratégico da Defesa Civil Municipal, que serão utilizados para distribuição gratuita.**VALOR:** R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Cotiporã, 23 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PORTARIA Nº 12.890/26, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **CÉLIO ROBERTO JULHÃO**, matrícula nº 613, como Agente de Contratação, a servidora **GIOVANA MARCON MOREIRA**, matrícula nº 1842, como primeiro integrante da Equipe de Apoio e a servidora **JUSSANA BREDÁ**, matrícula nº 1712, como segundo integrante da Equipe de Apoio.

Parágrafo único. - Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Art. 2º - Fica designada a servidora **GIOVANA MARCON MOREIRA**, matrícula nº 1842, como suplente do Agente de Contratação, e os servidores **FERNANDA ANCESKI SIVIERO**, matrícula nº 1710, e **CASSIANA MARINELLO DALMAS**, matrícula nº 1817, como suplentes da Equipe de Apoio.

Art. 3º - Fica designado como pregoeiro, nos processos licitatórios da modalidade Pregão, regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, o servidor **CÉLIO ROBERTO JULHÃO**.

Art. 4º - Ficam designados os servidores **CÉLIO ROBERTO JULHÃO**, matrícula nº 613, **GIOVANA MARCON MOREIRA**, matrícula nº 1842 e **JUSSANA BREDÁ**, matrícula nº 1817, como integrantes titulares da Comissão de Contratação

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

e os servidores **FERNANDA ANCESKI SIVIERO**, matrícula nº 1710, e **CASSIANA MARINELLO DALMAS**, matrícula nº 1817, como suplentes da referida comissão.

Art. 5º - Será anexada cópia da presente Portaria nos processos licitatórios, a fim de dar publicidade do seu teor.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 12.551/26, de 06 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PORTARIA Nº 12.891/26, DE 23 DE JULHO DE 2026.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A
SERVIDORA MUNICIPAL CASSIANA
MARINELLO DALMAS.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação Especial a Servidora Municipal CASSIANA MARINELLO DALMAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 1817, no valor de 70% sobre o padrão referencial de vencimento do Município, para exercer atividades de coordenação e acompanhamento dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, incluindo controle administrativo, atendimento ao público, acompanhamento de benefícios, incentivos e demais ações desenvolvidas pela Secretaria, em conformidade com o disposto no Art. 20, IV da Lei Municipal nº 2.918/22, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PORTARIA Nº 12.892/26, 23 DE JULHO DE 2026.

**DESIGNA O SENHOR VOLNEI
FALCADE A RESPONDER POR
DESPESAS EM REGIME DE
ADIANTAMENTO.**

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.196, de 21 de janeiro de 2013, resolve:*

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o senhor VOLNEI FALCADE, *Secretário Municipal de obras, Trânsito e Saneamento, matrícula 2074, a responder pelo adiantamento da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, sendo titular da Conta: 04.020777.0-4 na Agência 0193 do Banco Banrisul.*

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PORTARIA Nº 12.893/26, DE 23 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequação dos procedimentos administrativos aos ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da referida Lei, que estabelece que a autoridade máxima do órgão deve designar agentes públicos para o desempenho de funções essenciais à execução das contratações;

CONSIDERANDO a exigência contida no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por um ou mais fiscais de contrato, auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno;

CONSIDERANDO a busca pela eficiência administrativa e a segregação de funções, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece as normas e designações para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Cotiporã, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Ficam designados como Gestores e Fiscais dos contratos administrativos, de forma genérica e em razão do cargo ocupado, os respectivos Secretários Municipais das pastas requisitantes ou interessadas em cada contratação, e em caso de afastamentos ou impedimentos destes, ficam designados os Coordenadores das respectivas secretarias.

Parágrafo único. Na qualidade de gestores, compete aos Secretários Municipais a coordenação das atividades relativas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como os atos preparatórios à instrução processual para formalização de aditivos, sanções e rescisões.

Art. 3º - Nos contratos que tenham por objeto a execução de obras e serviços de engenharia, a estrutura de acompanhamento observará a seguinte distinção funcional:

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

COTIPORÃ - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 23 de Julho de 2026

Edição Nº: 116

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

I. A Gestão do Contrato permanecerá sob a responsabilidade do Secretário Municipal da pasta requisitante/interessada;

II. A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Departamento de Engenharia do Município.

Art. 4º - O fiscal específico para cada contrato de obra ou serviço de engenharia será designado individualmente no respectivo instrumento contratual ou por meio de ato administrativo próprio subsequente, devendo ser, obrigatoriamente, profissional detentor de habilitação técnica compatível com o objeto, vinculado ao Departamento de Engenharia.

Art. 5º - Os agentes designados nos termos desta Portaria deverão observar rigorosamente as atribuições previstas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes, entre outras funções:

I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II. Determinar a regularização das faltas ou defeitos observados;

III. Informar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

Art. 6º - A recusa injustificada no cumprimento das atribuições de gestor ou fiscal, ou a omissão no dever de fiscalizar, sujeitará o agente público às sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Elisandra Scussel
Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS